

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.176/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 17/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.820095/2024-15

Expediente: 1396391/24-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº908/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECT (3202651), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 57.600 comprimidos de Rifapentina 150mg, fabricados por Sanofi S.R.L - Itália e doados por Johns Hopkins Medical Institutions, para atendimento às pessoas com com Tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 57.600 (cinquenta e sete mil e seiscentos) comprimidos de Rifapentina 150mg, fabricados por Sanofi S.R.L - Itália, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 445/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3223656).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3230519** e o código CRC **4E2F9203**.

Referência: Processo nº
25351.820095/2024-15

SEI nº 3230519